

ciação do mérito dos candidatos, nomeadamente da experiência profissional.

A falta de entrega, dentro do prazo, de qualquer um dos documentos que constituem o processo de candidatura, implica a exclusão do processo de selecção.

12 — Apenas serão consideradas as candidaturas remetidas de acordo com o ponto anterior.

13 — Os resultados finais do procedimento concursal serão divulgados através do envio por e-mail para os candidatos, da afixação electrónica em www.fe.up.pt/concursos e da afixação em papel na vitrina da Divisão de Recursos Humanos da FEUP (Edifício A, piso 0).

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Quotas de emprego: o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

21 de Abril de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

201706924

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 10835/2009

Por despacho de 17 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof. Doutora Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no país no dia 7 de Maio de 2009.

21 de Abril de 2009. — A Técnica Superior, *Lidia Soares*.

201707442

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 10836/2009

Por despacho de 16 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor John Thomas Greenfield, Professor Catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, nos períodos de 20 a 24 de Abril de 2009.

20 de Abril de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

201702347

Despacho (extracto) n.º 10837/2009

Por despacho de 16 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Isabel Maria Galhano Rodrigues, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 17 a 19 de Maio de 2009.

20 de Abril de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

201704201

Despacho (extracto) n.º 10838/2009

Por despacho de 17 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Filomena Maria Esteves Aguiar de Vasconcelos, Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 16 a 19 de Abril de 2009.

20 de Abril de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

201705571

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 10839/2009

Por despacho de 25 de Março de 2009, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Graça Sofia Monteiro Pinto — celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada a Tempo Integral (sem exclusividade), com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2009, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

14 de Abril de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.
301678915

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Edital n.º 399/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho n.º 7368/2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, de 4 de Março (DR n.º 49, 2.ª Série, de 11 de Março), que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica, da Escola Superior Agrária de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008 (DR n.º 137, 2.ª Série, de 17 de Julho);

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2009/2010, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Agricultura Biológica, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em quatro semestres lectivos, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra: um curso de Especialização em Agricultura Biológica, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 62,5% do total de créditos; e Estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 37,5% do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior Agrária de Coimbra, fixa-se em 20 (vinte) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 10 alunos.

6 — O mestrado funciona em regime pós-laboral ou em regime de fim-de-semana (sextas e sábados), conforme o interesse e as disponibilidades da maioria dos candidatos admitidos, e tem o seguinte calendário escolar: *a*) curso de especialização, com início em 19 de Outubro de 2009 e conclusão em 31 de Março de 2011; *b*) Estágio profissionalizante, a concluir até Novembro de 2011.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, ou do grau de bacharel, de cursos nas áreas das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em *a*), ou equivalente legal, conferido como sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, nas áreas referidas em *a*), que seja reconhecido pelo conselho científico como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo conselho científico.